



ITANHAÉM
P R E F E I T U R A

BOLETIM OFICIAL

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
29 JUNHO A 5 DE JULHO DE 2016
ANO 13 · Nº 395 · WWW.ITANHAEM.SP.GOV.BR

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 4.096, DE 28 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre denominação de via pública."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "RUA FRANCISCO LOPES TEIXEIRA FORTE", a atual Rua K, localizada no Loteamento Residencial Guapurá.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 28 de junho de 2016.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 4.729/2016.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Conrado Salles Padovan Viudes Carrasco.

Departamento Administrativo, em 28 de junho de 2016.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

LEI Nº 4.097, DE 28 DE JUNHO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a remanejar recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2016, no valor de R\$ 2.105.000,00 (dois milhões, cento e cinco mil reais)."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2016 - Lei nº 4.059, de 1º de dezembro de 2015, no valor de R\$ 2.105.000,00 (dois milhões, cento e cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à adequação do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017, aprovado pela Lei nº 3.884, de 29 de novembro de 2013, e da Lei nº 4.026, de 2 de julho de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, incorporando as alterações previstas nesta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de junho de 2016.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 4.736/2016.

Projeto de Lei de autoria Executivo.

Departamento Administrativo, em 28 de junho de 2016.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

ANEXO I - REMANEJAMENTO DE RECURSOS - ACRÉSCIMO

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

02.11. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

02.11.01. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

BÁSICA - FUNDEB

12.361.0007.1019. Construção e Ampliação de Unidades Escolares

298 4.4.90.51. Obras e Instalações R\$ 247.000,00

12.361.0007.2045. Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental

309 3.3.90.30. Material de Consumo R\$ 153.000,00

312 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 1.005.000,00

12.366.0007.2051. Manutenção Educação de Jovens e Adultos - EJA

338 3.3.90.30. Material de Consumo R\$ 41.000,00

02.11.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0008.1028. Construção e Remodelação de Quadras/Ginásios Esportivos

354 4.4.90.51. Obras e Instalações R\$ 31.000,00

12.361.0008.2055. Manutenção do Ensino Fundamental

369 3.3.90.30. Material de Consumo R\$ 19.000,00

12.361.0008.2056. Manutenção Transporte de Alunos - Ensino Fundamental

379 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 181.000,00

12.365.0009.2058. Manutenção do Ensino Infantil

392 3.3.90.30. Material de Consumo R\$ 428.000,00

TOTAL..... R\$ 2.105.000,00

ANEXO II - REMANEJAMENTO DE RECURSOS - REDUÇÃO

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

02.11. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

02.11.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0008.1029. Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis

355 4.4.90.61. Aquisição de Imóveis R\$ 149.500,00

12.361.0008.1030. Construção Piscinas Unidades Escolares

356 4.4.90.51. Obras e Instalações R\$ 9.500,00

12.361.0008.2057. Auxílio e/ou Subvenção - APM

382. 3.3.50.43. Subvenções Sociais	R\$ 1.151.500,00
12.365.0009.1034. Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	
385. 4.4.90.61. Aquisição de Imóveis	R\$ 135.500,00
02.11.06. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0013.1038. Construção de Pista de Skate	
447. 4.4.90.51. Obras e Instalações	R\$ 79.500,00
448. 4.4.90.51. Obras e Instalações	R\$ 279.500,00
27.812.0013.1041. Aquisição de Equipamentos Esportivos	
453. 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente	R\$ 300.000,00
TOTAL.....	R\$ 2.105.000,00

LEI Nº 4.098, DE 28 DE JUNHO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar a transposição de recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2016, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição de recursos orçamentários aprovados na Lei Orçamentária de 2016 - Lei nº 4.059, de 1º de dezembro de 2015, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à adequação do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017, aprovado pela Lei nº 3.884, de 29 de novembro de 2013, e da Lei nº 4.026, de 2 de julho de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, incorporando as alterações previstas nesta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 28 de junho de 2016.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 4.735/2016.

Projeto de Lei de autoria Executivo.

Departamento Administrativo, em 28 de junho de 2016.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

ANEXO I - TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS - ACRÉSCIMO

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

02.11. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



02.11.01. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.361.0007.1019. Construção e Ampliação de Unidades Escolares	
298. 4.4.90.51. Obras e Instalações	R\$ 141.000,00
02.11.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0008.1028. Construção e Remodelação de Quadras/Ginásios Esportivos	
354. 4.4.90.51. Obras e Instalações	R\$ 14.000,00
TOTAL.....	R\$ 155.000,00
ANEXO II – TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS - REDUÇÃO	
02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.11. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.11.01. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.361.0007.1023. Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	
302. 4.4.90.61. Aquisição de Imóveis	R\$ 9.500,00
12.365.0007.1025. Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	
319. 4.4.90.61. Aquisição de Imóveis	R\$ 119.500,00
12.366.0007.2051. Manutenção Educação de Jovens e Adultos - EJA	
341. 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 12.000,00
02.11.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0009.1034. Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	
385. 4.4.90.61. Aquisição de Imóveis	R\$ 14.000,00
TOTAL.....	R\$ 155.000,00

DECRETO Nº 3.449, DE 29 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2016, no valor de R\$ 2.105.000,00 (dois milhões, cento e cinco mil reais)."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.097, de 28 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2016 – Lei nº 4.059, de 1º de dezembro de 2015, no valor de R\$ 2.105.000,00 (dois milhões, cento e cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Itanhaém, em 29 de junho de 2016.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 4.736/2016.

Departamento Administrativo, em 29 de junho de 2016.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

ANEXO I – REMANEJAMENTO DE RECURSOS - ACRÉSCIMO

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

02.11. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.11.01. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.361.0007.1019. Construção e Ampliação de Unidades Escolares	
298. 4.4.90.51. Obras e Instalações	R\$ 247.000,00
12.361.0007.2045. Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental	
309. 3.3.90.30. Material de Consumo	R\$ 153.000,00
312.3.390.39. Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 1.005.000,00
12.366.0007.2051. Manutenção Educação de Jovens e Adultos - EJA	
338. 3.3.90.30. Material de Consumo	R\$ 41.000,00
02.11.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0008.1028. Construção e Remodelação de Quadras/Ginásios Esportivos	
354. 4.4.90.51. Obras e Instalações	R\$ 31.000,00
12.361.0008.2055. Manutenção do Ensino Fundamental	
369. 3.3.90.30. Material de Consumo	R\$ 19.000,00
12.361.0008.2056. Manutenção Transporte de Alunos - Ensino Fundamental	
379. 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 181.000,00
12.365.0009.2058. Manutenção do Ensino Infantil	
392. 3.3.90.30. Material de Consumo	R\$ 428.000,00
TOTAL.....	R\$ 2.105.000,00

ANEXO II – REMANEJAMENTO DE RECURSOS - REDUÇÃO

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

02.11. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

02.11.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0008.1029. Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis

355. 4.4.90.61. Aquisição de Imóveis R\$ 149.500,00

12.361.0008.1030. Construção Piscinas Unidades Escolares

356. 4.4.90.51. Obras e Instalações R\$ 9.500,00

12.361.0008.2057. Auxílio e/ou Subvenção - APM

382. 3.3.50.43. Subvenções Sociais R\$ 1.151.500,00

12.365.0009.1034. Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis

385. 4.4.90.61. Aquisição de Imóveis R\$ 135.500,00

02.11.06. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0013.1038. Construção de Pista de Skate

447. 4.4.90.51. Obras e Instalações R\$ 79.500,00

448. 4.4.90.51. Obras e Instalações R\$ 279.500,00

27.812.0013.1041. Aquisição de Equipamentos Esportivos

453. 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente R\$ 300.000,00

TOTAL..... R\$ 2.105.000,00

DECRETO Nº 3.450, DE 29 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2016, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista a autorização contida

na Lei nº 4.098, de 28 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostos de uma categoria de programação para outra, recursos aprovados na Lei Orçamentária de 2016 – Lei nº 4.059, de 1º de dezembro de 2015, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 29 de junho de 2016.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 4.735/2016.

Departamento Administrativo, em 29 de junho de 2016.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

ANEXO I – TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS - ACRÉSCIMO

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

02.11. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

02.11.01. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0007.1019. Construção e Ampliação de Unidades Escolares

298. 4.4.90.51. Obras e Instalações R\$ 141.000,00

02.11.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0008.1028. Construção e Remodelação de Quadras/Ginásios Esportivos

354. 4.4.90.51. Obras e Instalações R\$ 14.000,00

TOTAL..... R\$ 155.000,00

ANEXO II – TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS - REDUÇÃO

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

02.11. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

02.11.01. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0007.1023. Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis

302.4.4.90.61. Aquisição de Imóveis R\$ 9.500,00

12.365.0007.1025. Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis

319. 4.4.90.61. Aquisição de Imóveis R\$ 119.500,00

12.366.0007.2051. Manutenção Educação de Jovens e Adultos - EJA

341. 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 12.000,00

02.11.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.0009.1034. Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis

385. 4.4.90.61. Aquisição de Imóveis R\$ 14.000,00

TOTAL..... R\$ 155.000,00

DECRETO Nº 3.451, DE 30 DE JUNHO DE 2016

"Altera o Decreto nº 3.250, de 26 de setembro de 2014, que dispõe sobre a designação de Agentes de Desenvolvimento, de que trata o artigo 4º da Lei nº 3.923, de 14 de maio de 2014, e dá providências correlatas."

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

29 JUNHO A 5 DE JULHO DE 2016 | ANO 13 | Nº 395

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, tendo em vista o disposto no 4º da Lei Municipal nº 3.923, de 14 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso I do artigo 1º do Decreto nº 3.250, de 26 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -

I - Cintia Rossi Depieri, Assessor de Gabinete I - RC 23987;

....." (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 30 de junho de 2016.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 30 de junho de 2016.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

para admissão:

- 2 FOTOS 3x4

- CARTEIRA PROFISSIONAL (Cópia foto e verso)

- RG (Cópia)

- CPF (Cópia)

- REGULARIZAÇÃO DO CPF (www.receita.fazenda.gov.br)

- TÍTULO ELEITORAL (Cópia)

- 2 ÚLTIMOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO (Cópia)

- CERTIFICADO MILITAR (Cópia)

- CERTIDÃO DE CASAMENTO (Cópia)

- PESQUISA DO PIS/PASEP (PIS - Caixa Econ./ PASEP - BB)

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO - FILHOS (Cópia)

- CERTIDÃO DE VACINAÇÃO ATÉ 5 ANOS DE IDADE - FILHOS (Cópia)

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (Cópia)

- CONTA SANTANDER, CASO POSSUA (Cópia do extrato)

- ANTECEDENTES CRIMINAIS (Estadual ou Federal - www.ssp.sp.gov.br ou www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais)

- DECLARAÇÃO DE BENS

- COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO COMPLETO (Cópia)

- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE 01 (UM) ANO RELACIONADA ÀS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS:

a) Anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

b) Declaração da empresa onde presta ou prestou serviços ou Contrato de Trabalho, desde que contenham o cargo ou função exercidos pelo candidato, que deverão ser compatíveis com o cargo o qual está concorrendo, contendo a descrição das atribuições, em papel timbrado, com CNPJ e assinatura do responsável da empresa ou do Setor de Recursos Humanos, com firma reconhecida.

c) Registro/Inscrição na Prefeitura Municipal e comprovante de Contribuição Previdenciária, acompanhados de Declaração de Prestação de Serviços para cliente(s), no caso de autônomos.

Itanhaém, 05 de Julho do ano 2016.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretor do Departamento de

Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO P.M.I. Nº 26/2016: PROCESSO Nº 3.383/2016; Convenientes: Município de Itanhaém e Escola de Pais do Brasil - Seccional de Praia Grande-SP; Objeto: execução descentralizada do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, com vínculos comunitários e familiares fragilizados ou rompidos, na perspectiva de inclusão social e/ou familiar - Projeto "João Paulo", com recursos municipais; Valor: R\$ 30.000,00; Dotação Orçamentária: 02.08.03.08.244.0005.2032-3390.39; Vigência: a partir de 1º de julho de 2016 até 31 de dezembro de 2016; Data de Assinatura: 30 de junho de 2016.

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.02/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº. 01/2016 - Instrutor Cultural para contratação por prazo determinado pelo período de 01 ano, conforme cronograma abaixo:

Função	Candidatos	Data
Instrutor Cultural Trombone	Candidato aprovado nº 02	Dia 11 e 12/07/2016

O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, caso contrário perderão o direito a contratação, segue abaixo os documentos necessários

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3660/2014.

Espécie: Auto de Infração Ambiental Municipal - Multa nº. 429 Série "E".

Interessado: Antoun Krikor Mazmaim

Assunto: Não atendimento a Intimação nº. 203 S"D" no prazo estabelecido.

Localização: Avenida Benedito Ribeiro - lote 023 - quadra 055 - Vila Nova Itanhaém G.L.A.

Decreto Federal: 6514/2008 - Art. 80.

Prazo: 20 (vinte) dias.

LUCIANO BESSON CERQUEIRA

Diretor de Div. de Fiscalização Ambiental

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5492/2015.

Espécie: Advertência nº. 471 Série "F", Auto de Infração Ambiental Municipal - Multa nº. 466 Série "E", guia de multa ambiental nº. 186.

Interessado: Casto Zabala Alfonso

Assunto: Corte de 03 (três) exemplares arbóreos dentro do lote sem autorização do órgão ambiental competente e compensação ambiental.

Localização: Avenida Conceição de Itanhaém - lote 014 - quadra 001 - Estância Suíça

Decreto Federal: 6514/2008 - Art. 53.

Prazo: 20 (vinte) dias.

LUCIANO BESSON CERQUEIRA

Diretor de Div. de Fiscalização Ambiental

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4717/2013.

Espécie: Guia de Multa Ambiental nº. 2188.

Interessado: Ubirajara Cardoso Rocha e Ou.

Assunto: Por não atendimento ao Comunicado nº. 34/2014 no prazo estabelecido, conforme Auto de Infração - AIAM nº. 430 S"E" - DF: 6514/2008-ART.80.

Localização: Avenida Eng. José de Barros Saraiva - lote 011 - quadra 005 - Balneário Tropical.

Decreto Federal: 6514/2008 - Art. 80.

LUCIANO BESSON CERQUEIRA

Diretor de Div. de Fiscalização Ambiental

ITANHAÉM- PREV

PORTARIA GS Nº 038/2016

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 809/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora ILOMA ODETE GIRRULAT BOEHM, portadora da cédula de identidade RG nº 3.069.057-5 e do CPF nº 355.618.749-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de MEDICO PEDIATRA, 40 HORAS III, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e artigo 47 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Itanhaém, 01 de Julho de 2016.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente - Itanhaém- PREV

Telefones Úteis



 Aeroporto Estadual de Itanhaém
"Dr. Antônio Ribeiro Nogueira Jr."
Tel: 3422-2852
3427-2540 / 3427-2748

 Ambulatório de Especialidades
Tel: 3426-2074 / 3427-2870

 Biblioteca Municipal
"Poeta Paulo Bomfim"
Tel: 3426-1477

 Bombeiros (Incêndio e Resgate)
Tel: 193 / 3427-4769

 Bombeiros (Salvamar Paulista)
Tel: 3425-5226

 Cadeia Pública
Tel: 3426-7194

 Câmara Municipal
Tel: 3421-4450 / Fax: 3421-4455

 Cartório - 1º Registro de Imóveis
Tel: 3421-3030

 Cartório - 2º Tabelionato
e Registro Civil
Tel: 3426-5498 / 3426-3337

 Cartório Eleitoral
Tel: 3426-2747
3427-3713 / 3422-6112

 Casa de Câmara e Cadeia
Museu Conceição de Itanhaém
Tel: 3426-3682

 Cemitério Municipal
Tel: 3427-7805

 Central de Agendamento no Paço II
Tel: 3421-4410

 Centro de Informações Turísticas
Tel: 3427-8327

 Centro de Pesquisas
Tel: 3427-6723


 Centro de Municipal Reabilitação
Tel: 3427-3612


 CETPI
Centro de Treinamento
Profissionalizante
Tel: 3426-3501

 CINI - Centro de Infectologia
Tel: 3426-3350 / 3427-4096

 CMTECE
Centro Municipal Tecnológico de
Educação, Cultura e Esporte
Tel: 3421-1700

 Conselho Tutelar
Tel: 3426-3500 / 3427-8269

 Correios - EBTC
Tel: 3422-5353 / 3426-5801

 CRAS - Centro de Referência
em Assistência Social
Suarão: Av. Avanhandava, 438
Tel: 3427-3286
Oásis: Rua José Batista Campos, 1572
Tel: 3427-7660

 Defesa Civil
Tel: 3427-8352


 1ª Delegacia de Polícia
Tel: 3422-1208 / 3422-2320

 2ª Delegacia de Polícia
Tel: 3426-7100

 3ª Delegacia de Polícia
Tel: 3422-5012

 Delegacia Seccional de Polícia
Tel: 3422-6061 / 3422-6062

 Disque Denúncia (Áreas Verdes)
Tel: 3421-1600 / Ramal 273

 Elektro
Tel: 3421-4500 / 08007010102
(Campinas)

 Fórum
Tel: 3422-1215

 FUNAI - Fundação Nacional do Índio
Tel: 3426-9677

 Fundo Social de Solidariedade
Tel: 3427-5068 / 3426-9907

 Guarda Civil Municipal
Tel: 3425-3800 / 3425-3649 / 199

 Hospital Regional
Tel: 3421-1900

 IBGE - Instituto Brasileiro de
Geografia e Estatística
Tel: 3422-2595

 INCRA
Tel: 3421-1600 / Ramal 1271

 Juizado da Infância e Juventude
Tel: 3422-1215 / Ramal 242

 Maternidade Municipal e Regional
Tel: 3421-1900

 Ministério do Trabalho
Tel: 3422-6098

 PAAS - Posto de Atendimento
e Assistência Social

Gaivota: Av. Flácides Ferreira, 775
Tel: 3429-2903

Sabaúna: Rua Las Vegas, 20, Jardim
América
Tel: 3427-2771 / 3427-3357
3427-3358 / 3427-3359

 PAT - Posto de Atendimento
ao Trabalhador
Tel: 3427-6216 / 3427-6234
3427-6192

 Polícia Militar
Tel: 3427-1414 / 3427-1499
3427-1411 / 190

 Polícia Militar Ambiental
Tel: 3422-3765

 Polícia Rodoviária Estadual
Tel: 3422-5859

 Prefeitura Municipal
Tel: 3421-1600

 PROCON
Tel: 3427-4339


 Receita Federal - Coletoria
Tel: 3426-4107


 SABESP - Escritório Regional
Tel: 3426-4044 / 195 (Central)

 SAMU - Serviço de Atendimento
Móvel de Urgência
Tel: 192

 Sociedade Protetora dos Animais
Tel: 3426-4107

 Terminal Rodoviário
Av. Harry Forssell, 1105
Tel: 3421-1800

 Viação Breda
Santos-SP; Peruíbe-SP
(passa por Itanhaém); São Paulo-SP
Tel: 3427-4748

 Viação Intersul
Santos-SP; São Paulo-SP (via BR-116);
Canaanéia-SP; Eldorado-SP;
* Cajati-SP; Iguape-SP
Tel: 3422-1807

 Viação Litoral Sul
Tel: 3426-2316

 Viação Solmar
Tel: 3426-1149 / 3422-1151

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO

2016 · UFM R\$ 3,08